



RESOLUÇÃO Nº 627 /93

Autoriza contratação de professor visitante na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 219/93-PRPGPq, e o que dispõe o Artigo 101 e Parágrafos 1º, 2º e 3º do Regimento Geral da UECE,

RESOLVE, "Ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

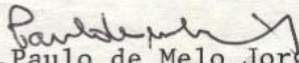
Art.1º- Autorizar a contratação de ENEIDA DO REGO MONTEIRO BONFIM, como Professor-Visitante, para lecionar disciplinas no Curso de Especialização em Língua Portuguesa, desta Universidade, bem como orientar teses.

Art.2º- A contratação de que se trata terá início em 1º de julho e terminará em 31 de julho de 1993e, para fins de pagamento, será feita na equivalência do que vence um Professor-Adjunto, Nível IV, em regime de trabalho de Dedicação exclusiva, acrescido do incentivo do título de pós-graduação a nível de Doutor.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em 07 de junho de 1993.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho

REITOR